



ATA Nº 001/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO MATEUS – COMDDIPI-SM

Reunião realizada em 29/01/2019 – Horário: 08:30 horas

1 Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria Municipal
2 de Assistência Social de São Mateus, situada à Rua Dr. Ademar de Oliveira Neves, nº 100,
3 Boa Vista, São Mateus/ES - CEP: 29931-020, reuniram-se os membros do COMDDIPI-SM,
4 eleitos para o biênio 2018-2020. **Representantes GOVERNAMENTAIS:** representante da
5 Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Sônia Maria Zorzanelli Poplade - Titular;
6 representante da Secretaria Municipal de Cultura, Sra. Rosangela Maria Caldas – Titular e
7 representante da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Serena Preato Malacarne -
8 Suplente. **Representantes NÃO - GOVERNAMENTAIS:** representante de Sindicato e/ou
9 Associação de Aposentados - Associação dos Mantenedores-Beneficiários da Petros
10 (AMBEP), Sr. Valdecir Umberto Formigoni – Titular; representantes de instituição religiosa
11 com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso - Paróquia São
12 Mateus - Centro, Sr. José Francisco Pereira Barbosa – Titular e a Sra. Maria Helena Leite
13 Mesquita - Suplente; representante de instituição de abrigo para a pessoa idosa -
14 Sociedade Santa Rita de Cássia “Lar dos Velhinhos”, Sr. Nelso Luiz Sabaini – Titular;
15 representantes de Clube que presta serviço na área da pessoa idosa - Lions Clube Centro, Sr.
16 Edercival Mesquita – Titular e a Sra. Vitória Maria M. S. Santos de Martin. Presentes a
17 Secretária Executiva dos Conselhos, Sra. Camila Côgo. **Pauta nº 01:** Leitura e aprovação da
18 ata da reunião ordinária dia 28 de novembro de 2018; **Pauta nº 02:** Apreciação da Minuta de
19 Resolução que estabelecem diretrizes e parâmetros para a regulamentação do Art. 35 da Lei
20 Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), e dispõe sobre o contrato de prestação de serviços de
21 toda entidade de longa permanência, ou casa lar, com a pessoa idosa abrigada; **Pauta nº 03:**
22 Deliberações sobre a V Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; **Pauta**
23 **nº 04:** Proposta de inclusão de capítulo no Regimento Interno do COMDDIPI, que rege sobre
24 o Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil; **Pauta nº 05:** Apreciação do ofício
25 SSRC/DIR/COOD/Nº004/2019; **Pauta nº 06:** Definição do calendário de reuniões do ano de
26 2019; **Pauta nº 07:** Assuntos gerais. A Presidente iniciou a reunião proferindo as boas-vindas
27 aos presentes. **Pauta nº 1:** A Secretária Executiva realizou a leitura da ata da reunião
28 ordinária do dia 28 de novembro de 2018, sendo aprovada por unanimidade pela plenária.

Verso desta página em branco. Impressão sem rasuras ou emendas.



29 **Pauta nº 2:** A Secretaria Executiva realizou a leitura da referida Resolução. O Conselheiro
30 Nelson esclareceu que a Sociedade Santa Rita e Cássia, já utiliza o modelo de contrato de
31 prestação de serviço estabelecido pela Resolução CNDI 33/2017. A Secretária Executiva,
32 perguntou quando o idoso não possui curador, quem é o curador do mesmo. O Conselheiro
33 Nelson esclareceu que o representante legal da Sociedade Santa Rita de Cássia, é o curador de
34 alguns idosos. A Secretária Executiva esclareceu, que de acordo com orientações da referida
35 Resolução, não é permitido que o contratado seja o responsável legal da pessoa idosa. Em
36 relação ao Modelo de Contrato, o Conselheiro José Francisco sugeriu que seja estabelecido,
37 que ao entregar os 30 (trinta) % do idoso em mãos, a instituição terá que comprovar a entrega
38 do recurso. O Conselheiro Edercival sugeriu que a Resolução Municipal seja encaminhada
39 para parecer da Procuradoria Municipal. A Secretária Executiva esclareceu que é autonomia
40 do Conselho Municipal, definir a porcentagem de contribuição do idoso em instituição de
41 abrigo, bem como o modelo de contrato de prestação de serviço, e a Resolução
42 Municipal, tem seguido o modelo da Resolução Nacional, sendo mínimas as alterações, não
43 visualizando a necessidade de parecer jurídico. O Conselheiro Edercival e Conselheiro José
44 Francisco relataram que tendo em vista a responsabilidade enquanto Conselheiros sentem a
45 necessidade de um respaldo jurídico. A Plenária deliberou que a Resolução fica aprovada,
46 devendo a mesma ser encaminhada para a Procuradoria Municipal, prevendo possíveis
47 alterações. **Pauta nº 03:** A Secretária Executiva apresentou o check-list da Conferência,
48 dividindo as funções de cada Conselheiro a ser executada durante a mesma, como grupo de
49 trabalhos, recepção e demais funções. Também informou que a Presidente do Conselho
50 Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI, a Sra. Augusta Scárdua,
51 confirmou a presença na V Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do
52 município de São Mateus-ES. A Sra. Camila esclareceu aos Conselheiros que de acordo com
53 relatório da última Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, arquivado
54 no Conselho, a mesma foi realizada em 2015, e foi a II Conferência Municipal de Defesa dos
55 Direitos da Pessoa Idosa, porém conforme contato telefônico de um antigo Conselheiro, o
56 mesmo informou que o município realizou todas as Conferências, portanto a atual seria a V
57 Conferência Municipal, de acordo com a Nacional e Estadual. Ao verificar as atas de reuniões
58 do COMDDIPI, consta a organização e avaliação de todas as Conferências, portanto sendo
59 solicitado a revalidação do Decreto Municipal e da Resolução do COMDDIPI, alterando a
60 convocação de III Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para a V
61 Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. **Pauta nº 04:** A Secretária



62 Executiva apresentou a proposta de inclusão de capítulo no Regimento Interno do
63 COMDDIPI, que rege sobre o Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil.
64 Sendo a mesma aprovada por unanimidade pela Plenária. **Pauta nº 05:** A Secretária Executiva
65 realizou leitura do ofício SSRC/DIR/COOD/Nº004/2019, que contém Relatório Social
66 referente à situação de negligência do Hospital Roberto Arzinaut Silvares - HERAS, para com
67 um idoso da Sociedade Santa Rita de Cássia. A Plenária deliberou o agendamento de uma
68 reunião (que será informada posteriormente) com o Serviço Social Interno do HERAS, para
69 entendimento do protocolo de atendimento ao idoso do referido hospital. Sendo a Comissão
70 formada pelos seguintes Conselheiros: Sônia, Edercival, Vitória e José Francisco, juntamente
71 com a Secretária Camila. **Pauta nº 06:** O Calendário de reuniões ordinárias de 2019, ficou
72 sendo definido a última terça-feira de cada mês às 08:30 horas, em caso de feriados e ponto
73 facultativo, a reunião será transferida para a terça-feira subsequente. Nada mais havendo a
74 tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, eu Camila Côgo Bonomo, Secretária
75 Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim
76 e pelos conselheiros presentes. São Mateus-ES, vinte e nove de janeiro de dois mil e
77 dezenove.

Sônia Maria Zorzanelli Poplade
Presidente do COMDDIPI

Camila Côgo Bonomo
Secretária Executiva

Rosângela Maria Caldas
Titular – Cultura

Valdecir Umberto Formigoni
Titular – AMBEP

José Francisco Pereira Barbosa
Titular – Paróquia São Mateus

Nelso Luis Sabaini
Titular – Lar dos Velinhos

Edercival Mesquita
Titular – Lions Clube Centro

Vitória Maria M. S. Santos de Martin
Suplente – Lions Clube

Serena Preto Malacarne
Titular – Secretaria de Educação

Maria Helena Leite Mesquita
Suplente – Paróquia São Mateus

Verso desta página em branco. Impressão sem rasuras ou emendas.